



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUARTA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 2014

ANO: V Nº 666

EDIÇÃO DE HOJE: 7 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 381/2014, de 02 de julho de 2014.

Dispõe sobre a Criação dos Cargos de provimento efetivo e nível superior de Médico Clínico Geral, Médico Pediatra, Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Ortopedista e Traumatologista, Médico Intervencionista (SAMU), e Médico Psiquiatra, para compor o Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional Geral Permanente – GOGP, da Lei nº 085/2005, datada de 16 de novembro de 2005, Anexo I, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte,
LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, a proceder a criação dos cargos de provimento efetivo e nível superior de *Médico Clínico Geral, Médico Pediatra, Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Ortopedista e Traumatologista, Médico Intervencionista (SAMU), e Médico Psiquiatra*, para compor o quadro de pessoal do grupo ocupacional geral permanente – GOGP, da Lei Municipal nº 085/2005, de 16 de novembro de 2005, *Anexo I*, conforme segue:

Cargo(s)	Nível de Formação	Registro Profissional no Órgão de Classe	Nº de Cargo(s)	Carga Horária de Trabalho Semanal	Vencimentos Mensais Iniciais
Médico Clínico Geral	Graduação em Medicina	CRM	07	40h (*Escala de revezamento de turno 12/36 horas)	R\$ 11.700,00
Médico Pediatra	Especialista em Pediatra	CRM	02	40h (*Escala de revezamento de turno 12/36 horas)	R\$ 11.700,00
Médico Ginecologista e Obstetra	Especialista em Ginecologia e Obstetrícia	CRM	02	40h (*Escala de revezamento de turno 12/36 horas)	R\$ 11.700,00
Médico Ortopedista e Traumatologista	Especialista em Ortopedia e Traumatologia	CRM	02	40h (*Escala de revezamento de Turno 12/36 horas)	R\$ 11.700,00
Médico Intervencionista (SAMU)	Graduação em Medicina	CRM	06	40h (*Escala de revezamento de turno 12/36 horas)	R\$ 11.700,00
Médico Psiquiatra	Especialista em Psiquiatria	CRM	01	20h	R\$ 4.656,97

* A jornada de trabalho poderá ser cumprida mediante escala a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Os referidos cargos terão por atribuições o desempenho das funções constantes do *Anexo I*, parte integrante desta lei, dentre outras relacionadas à área.

Art. 3º Ficam extintos os cargos efetivos vagos e os que vierem a vagar de médico 20h constantes do quadro de pessoal do grupo ocupacional geral permanente – GOGP, da Lei Municipal nº 085/2005, de 16 de novembro de 2005.

Art. 4º Ficam extintos os empregos públicos vagos e os que vierem a vagar de médico 20h, constantes do quadro de pessoal CLT, instituído pela Lei Municipal nº 003/2012, 10 de fevereiro de 2012.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 02 de julho 2014.

Ricardo Endrigo
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MARIA JAQUELINA STEINBACH**.
A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.medianeira.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

página 3

[Início](#)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUARTA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 2014

ANO: V Nº 666

EDIÇÃO DE HOJE: 7 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I

CARGO: Médico Clínico Geral
GRAU DE INSTRUÇÃO: Superior Completo em Medicina
CARGA HORARIA SEMANAL: 40h
VENCIMENTO MENSAL INICIAL: R\$ 11.700,00

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e Registro Profissional no Conselho Regional de Medicina.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Realizar consultas clínicas aos usuários de sua área adstrita; Participar das atividades de grupos de controle de patologias como hipertensos, diabéticos, de saúde mental, e outros; Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na Unidade Básica de Saúde- UBS e, quando necessário, no domicílio; Realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde- NOAS 2001; Realizar busca ativa das doenças infectocontagiosas; Notificar das doenças compulsórias; Aliar a atuação clínica a prática da saúde coletiva; Realizar primeiros cuidados nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim; Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Verificar e atestar óbito; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Supervisionar os eventuais componentes da família em tratamento domiciliar dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas; Identificar e encaminhar gestantes para o serviço de pré-natal; Realizar atendimento, identificar e encaminhar as crianças de risco para serviço especializado; Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades do serviço de saúde do município; Evoluir e prescrever pacientes que estejam em observação, bem como prestar atendimento médico de intercorrências dos mesmos; Ser a referência médica na unidade para eventuais discussões de casos. Contribuir na elaboração de protocolos institucionais

CARGO: Médico Ginecologista e Obstetra
GRAU DE INSTRUÇÃO: Superior Completo em Medicina
CARGA HORARIA SEMANAL: 20h
VENCIMENTO MENSAL INICIAL: R\$ 4.656,97

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de residência médica em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e Registro Profissional no Conselho Regional de Medicina.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

São atribuições específicas do médico ginecologista - obstetra: atender a pacientes executando atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde da mulher, compreendendo as doenças dos órgãos genitais internos e externos; preventivos, realizar exame geral e obstétrico; realizar pré-natal, solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira; dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade; preencher fichas médicas das pacientes; avaliação em pronto atendimento quando solicitado; atender o puerpério; dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante; prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista; prescrever tratamento adequado; participar de programas voltados para a saúde pública; de acordo com sua especialidade; participar de juntas médicas; encaminhar os pacientes que necessitam para outros níveis do sistema, garantindo a referência e a contra referência; participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade e executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUARTA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 2014

ANO: V Nº 666

EDIÇÃO DE HOJE: 7 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CARGO: Médico Pediatra
GRAU DE INSTRUÇÃO: Superior Completo em Medicina
CARGA HORARIA SEMANAL: 20h
VENCIMENTO MENSAL INICIAL: R\$ 4.656,97

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de residência médica em Pediatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Pediatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e Registro Profissional no Conselho Regional de Medicina.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Realizar atendimento na área de pediatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Realizar puericultura; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Avaliação em pronto atendimento quando solicitado; Realizar outras atribuições afins.

CARGO: Médico Ortopedista e Traumatologista
GRAU DE INSTRUÇÃO: Superior Completo em Medicina
CARGA HORARIA SEMANAL: 20h
VENCIMENTO MENSAL INICIAL: R\$ 4.656,97

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de residência médica em Ortopedia e Traumatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e Registro Profissional no Conselho Regional de Medicina.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Prestar assistência médica; prioridade para atendimento ao Serviço de Saúde Pública; Disposição para mudanças de turno e/ou horário para prestação de serviço; Comprometimento com a implantação de Programas de Saúde específicos do município; obedecer as Políticas de Saúde estabelecidas por órgão competente; Manter conduta que propicie ao usuário do Sistema de Saúde um atendimento eficaz e atencioso; Realizar diagnósticos e tratar afecções agudas, crônicas ou traumáticas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos, laboratorial ou por imagem; Orientar o tratamento das alterações em ossos, músculos e articulações seja elas congênitas (desde o nascimento), desenvolvidas durante a vida do paciente, ou por causa de problemas de postura em consequência da idade, acidentes ou doenças; realizar procedimentos ambulatoriais inerentes a sua especialidade (aparelho gessado, tratamento conservador fraturas, entorses e luxações, etc.); Avaliar as condições físico-funcionais do paciente; preencher e manter prontuário médico organizado e atualizado dos pacientes atendidos; Participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; Ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário e executar outras tarefas correlatas a sua área de competência; Avaliação em pronto atendimento quando solicitado.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUARTA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 2014

ANO: V Nº 666

EDIÇÃO DE HOJE: 7 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CARGO: Médico Psiquiatria
GRAU DE INSTRUÇÃO: Superior Completo em Medicina
CARGA HORARIA SEMANAL: 20h
VENCIMENTO MENSAL INICIAL: R\$ 4.656,97

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de residência médica em Psiquiatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Psiquiatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e Registro Profissional no Conselho Regional de Medicina.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades em ambulatórios, hospitais e unidades sanitárias; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos.

CARGO: Médico Intervencionista (SAMU)
GRAU DE INSTRUÇÃO: Superior Completo em Medicina
CARGA HORARIA SEMANAL: 40h
VENCIMENTO MENSAL INICIAL: R\$ 11.700,00

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Regional de Medicina; e Registro Profissional no Conselho Regional de Medicina. Equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; capacidade física e mental para a atividade; iniciativa e facilidade de comunicação; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação, bem como para a re-certificação periódica; conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde; ter realizado Suporte Avançado da Vida em Cardiologia (ACLS).

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Realizar o atendimento médico pré-hospitalar de urgência, tanto em casos de traumas como em situações clínicas, prestando os cuidados médicos de urgência apropriados ao estado de saúde do cidadão e, quando se fizer necessário, transportá-lo com segurança e com o acompanhamento de profissionais do sistema até o ambulatório ou hospital; Prestar atendimento médico de urgências e emergências para pacientes tanto adultos como pediatra incluindo emergências psiquiátricas, por prioridade das solicitações de regulação primária recebidas pela Central Regional de Regulação de Urgência; Realizar procedimentos como intubação orotraqueal, passagem de cateter venoso central, drenagem de tórax e suturas; Realizar Classificação de Risco; Participar dos planos de organização de socorros em caso de desastres ou eventos com múltiplas vítimas, tipo acidente aéreo, ferroviário, inundações, terremotos, explosões, intoxicações coletivas, acidentes químicos ou de radiações ionizantes, e demais situações de catástrofes; Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal e regional prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico; Participar da educação sanitária, proporcionando cursos de primeiros socorros à comunidade, e de suporte básico de vida aos serviços e organizações que atuam em urgências; Seguir as orientações do médico regulador quanto ao local de destino do paciente e outras questões relativas



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MARIA JAQUELINA STEINBACH**.
A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.medianeira.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

página 6

[Início](#)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUARTA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 2014

ANO: V Nº 666

EDIÇÃO DE HOJE: 7 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

às ocorrências; Comunicar-se, após a estabilização inicial do paciente, com a Central de Regulação informando ao médico regulador sobre o estado do paciente e as condutas tomadas. O médico regulador deverá então orientá-lo sobre o destino do paciente; Ser responsável pela assistência aos pacientes no local do chamado, durante o transporte, nas unidades móveis e pelo acompanhamento aos mesmos durante a recepção nas Unidades de Saúde de destino; Ser responsável pela equipe que for designada para acompanhá-lo, dando apoio e orientação à mesma, tratando com respeito todos os membros da mesma assim como pacientes, eventuais acompanhantes e população presente; Identificar-se imediatamente ao chegar ao local da ocorrência como médico responsável pela equipe perante o paciente, familiares, equipes de Corpo de Bombeiros ou Policiais presentes, dirigindo-se aos mesmos com respeito, procurando manter a calma no local e obtendo as informações necessárias; Avaliar clinicamente o paciente no próprio local, respeitando as questões de segurança, determinadas pelos Bombeiros ou Defesa Civil e já iniciar com todas as medidas necessárias para a manutenção da vida deste paciente, afim de que possa ser transportado com a maior segurança e estabilidade possível; Respeitar o horário de trabalho, comparecendo em tempo para a passagem de plantão e intercorrências. Esta por sua vez, deverá ser feita dentro da unidade na presença do médico intervencionista do turno anterior; Realizar checklist de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, juntamente com o motorista-socorrista e enfermeiro, anotando e comunicando à coordenação regional a falta ou problemas com os mesmos; Não se ausentar do serviço até que o responsável pelo plantão seguinte chegue e a ele haja transmitido o plantão; Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência; Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte no município e regional; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado; Obedecer ao Código de Ética Mé



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MARIA JAQUELINA STEINBACH**.
A Prefeitura Municipal de Medianeira dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.medianeira.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

página 7

[Início](#)